



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº19/77

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta mil cruzeiros) para fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, AUTORIZOU; E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil cruzeiros) para cobertura de despesas de exercícios anteriores:

2000 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

2002 - Secretaria Geral

02070212004 - Manutenção Serv. Administrativos Geral.....Cr\$ 89.000,00

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.5.0 - Despesas exercícios anteriores.

Diversas despesas de exerc. anteriores.....Cr\$ 89.000,00

4000 - SERVIÇOS RODOVIÁRIO MUNICIPAL

4001 - Setor Rodoviário Municipal

16885342011 - Manutenção do S.R.M.....Cr\$ 71.000,00

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.5.0 - Despesas exercícios anteriores

Diversas despesas exerc. anteriores.....Cr\$ 71.000,00

Art. 2º - Para cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar de igual importância do orçamento em vigor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Lei nº19/77,

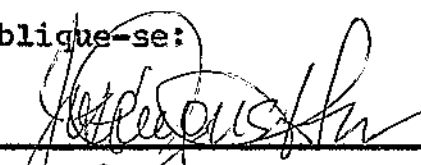
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos trinta e um dias do mês de maio de um mil novecentos e setenta e sete.

  
EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO

Prefeito Municipal.:

Publique-se:

  
JOSÉ AUGUSTO E SILVA  
Secretário Municipal.